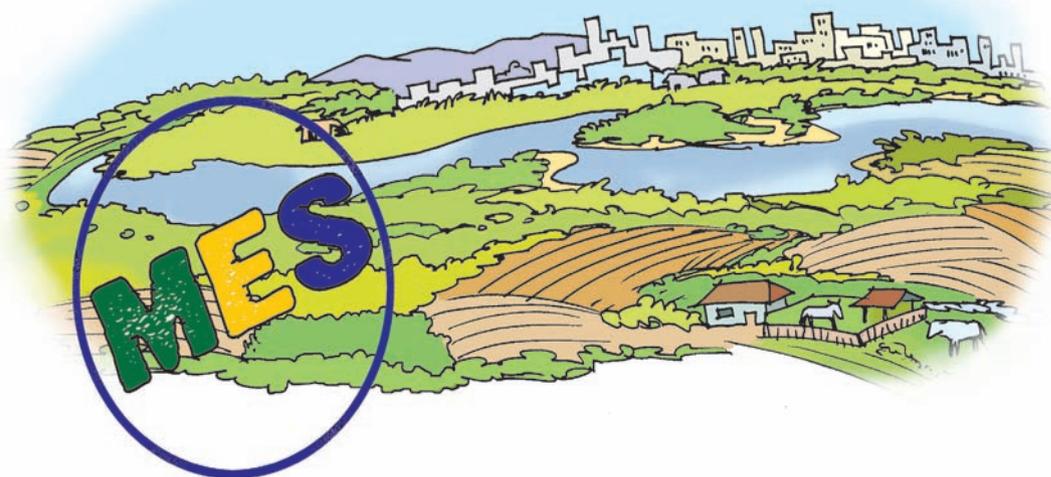


PROGRAMA MUNICÍPIOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS

2ª. Edição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PRESIDENTE: LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

MINISTRA: MARINA SILVA

SECRETÁRIO EXECUTIVO: CLÁUDIO LANGONE

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - DEA

DIRETOR: MARCOS SORRENTINO

GERENTE DE PROJETO: MAURÍCIO MARCON REBELO DA SILVA

MINISTÉRIO DAS CIDADES

MINISTRO: MÁRCIO FORTES

SECRETÁRIO NACIONAL DE SANEAMENTO: ABELARDO DE OLIVEIRA FILHO

SECRETARIA DE SANEAMENTO

DIRETOR DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL: SÉRGIO GONÇALVES

Programa Município Educadores Sustentáveis / Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental. – Brasília : Ministério do Meio Ambiente, 2005. 2a. Edição.

27 p. : il. ; 21x21cm.

1. Educação Ambiental. 2. Programa. I. Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Programa Nacional de Educação Ambiental.



PROGRAMA MUNICÍPIOS EDUCADORES SUSTENTÁVEIS

2ª. Edição

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Brasília - 2005



Equipe Responsável

Ana Luiza Castelo Branco Figueiredo	Semíramis Albuquerque Biasoli
Marcelo Nunes	Veronika Schuler Dolenc
Sandra Lestinge	

Colaboradores

Arthur Armando da Costa Ferreira	Philippe Pomier Layrargues
Helena Machado Cabral Coimbra Araújo	Ricardo Veronezi Ferrão
Jane Fontana	Thaís Ferraresi Pereira
João Carlos Machado	

Equipe da Diretoria de Educação Ambiental

Adalcira Bezerra	Iara Carneiro
Adalgisa Cavalcante Almeida	Ildon Pires de Macedo
Alessandra de Sousa e Silva	Irineu Tamaio
Aline Jesus Vasconcelos	Jacqueline Martins Gomes
Ana Paula Soares Xavier	José Vicente de Freitas
Angela Ferreira Schmidt	Lilian Fernandes
Anderson Guimarães Pereira	Luiz Antônio Ferraro Junior
Arthur Armando da Costa Ferreira	Mariana Mascarenhas
Cícera da Silva	Mariana da Silva Dourado
Daniela Kolly Ferraz	Maria de Lurdes Silva
Francisco de Assis Morais da Costa	Maura Machado Silva
Gláucia Cabral Carneiro	Mauricio Marcon
Guilherme Brasil Nascimento	Michelli da Costa Gomes
Gustavo Nogueira Lemos	Míria Lúcia de Holanda
Heitor Queiroz de Medeiros	Otávio Paz
Hermes Renato de Farias Viana Júnior	Renata Rozendo Maranhão

Sumário

1.	Apresentação	6
2.	Justificativa	8
3.	Objetivos	9
4.	Vantagens da Adesão ao Programa	11
5.	Etapas para a Implementação	13
	5.1. O Termo de Adesão	15
6.	Construção do projeto Local	16
	6.1. Processos Educacionais a serem Vivenciados pelos Municípios	17
	6.2. Sugestões de Iniciativas a serem Cumpridas	19
	6.3. Resultados e Indicadores de Avaliação do Programa	23

1. Apresentação

O meio ambiente compreende não só a natureza com seus diferentes elementos vegetais, minerais e animais, como também os espaços construídos e habitados por nós, sejam urbanos ou rurais e que constituem o meio em que vivemos, nossa casa, nossa cidade, nosso município, nossa região, nosso planeta. Desse modo, o planejamento que busca a proteção da natureza e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, inclusive das gerações futuras, pode ser chamado de socioambiental, abordagem que orienta cada vez mais as políticas ambientais em nosso país.

O caráter transversal da questão socioambiental faz com que ela extrapole a ação dos órgãos ambientais, passe por todos os programas de gestão local e envolva a sociedade que, por sua vez, reivindica participação nas decisões do poder público.

Nesse contexto, o **Programa Municípios Educadores Sustentáveis** propõe promover o diálogo entre os diversos setores organizados, colegiados, com os projetos e ações desenvolvidos nos municípios, bacias hidrográficas e regiões administrativas. Ao mesmo tempo, propõe dar-lhes um enfoque educativo, no qual cidadãos e cidadãs passam a ser editores/educadores de conhecimento socioambiental, formando outros editores/educadores, e multiplicando-se sucessivamente, de modo que o município se transforme em educador para a sustentabilidade.

Municípios Educadores Sustentáveis são municípios voltados à construção da sustentabilidade socioambiental por meio da educação, materializando medidas que viabilizem a formação de seus munícipes para atuarem cotidianamente na construção de meios, espaços e processos que avancem na direção da sustentabilidade. No programa, as políticas ambientais saem dos distantes espaços das administrações federal, estadual e municipal, e chegam ao munícipe que, contribuindo para a construção de uma comunidade equilibrada e sustentável, compartilha da responsabilidade e do poder de decisão.



O objetivo do programa é fazer de cada comunidade, município, bacia hidrográfica e região administrativa, um espaço onde os habitantes se eduquem continuamente para a sustentabilidade, por meio de ações concretas, que tenham comunicação e visibilidade.

A situação do meio ambiente no Brasil e em todo o planeta requer atenção especial, pois resulta, principalmente, de práticas econômicas insustentáveis que geram escassez, distribuem injustamente os benefícios, dificultam o acesso das comunidades aos recursos naturais e colocam em risco o equilíbrio ambiental e as condições de vida, sobretudo das populações mais pobres. Para modificar esse quadro, é necessária a participação de toda a sociedade, integrada a um planejamento responsável por parte dos governos.

Há muito o que fazer para reverter a atual situação ambiental do País e a sociedade brasileira tem nos municípios uma importante parcela de responsabilidade na construção do futuro sustentável. O **Programa Municípios Educadores Sustentáveis** é mais um passo nessa direção.

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente



2. Justificativa

A crise ambiental que vem sendo vivenciada pelas sociedades humanas em todo o Planeta tem gerado sofrimento, dúvidas e insatisfações, tornando complexa e difícil a arte da gestão pública.

Vivemos uma crise de valores. Os modelos de felicidade, baseados na capacidade de adquirir bens materiais (o TER) e na idéia de que os recursos naturais durariam para sempre, se tornaram um sonho impossível para a maioria da população. O resultado são sentimentos de frustração e baixa auto-estima.

Para o poder público local, a falta de recursos financeiros tornou-se um grande empecilho à implementação de políticas públicas capazes de reverter o quadro de pobreza, além da falta de infra-estrutura e do mau uso do patrimônio coletivo. A crise é ampla, é histórica, é mundial. Nenhum governo sozinho pode, neste momento, dar conta de tantos problemas.

O que aparece como uma luz no fim do túnel é o compartilhar responsabilidades, somar esforços e coordenar ações, a fim de melhor aproveitar os recursos materiais e humanos. Isto significa envolver a sociedade na formulação e implementação de políticas públicas redefinindo prioridades para incluir a proteção do bem comum e os desejos e anseios da população.

Em outras palavras, todos somos responsáveis pela construção de sociedades sustentáveis. Isso significa promover a valorização do território e dos recursos locais (naturais, econômicos, humanos, institucionais e culturais), que constituem o potencial local de melhoria da qualidade de vida para todos. É preciso conhecer melhor este potencial, para chegar à modalidade de desenvolvimento sustentável adequada à situação local, regional e planetária.

As políticas tradicionais têm se preocupado unicamente com o crescimento econômico, sem avaliar com maior detalhamento a realidade local. Estas políticas acabam por criar



núcleos desenvolvidos, cercados por todos os lados por uma sociedade excluída das vantagens econômicas destes núcleos.

A idéia de sociedade sustentável considera como elemento central a felicidade das pessoas e o bem comum, buscando, não só o crescimento econômico, mas também o desenvolvimento das instituições e da qualidade de vida da comunidade. É direito de todos o acesso aos equipamentos públicos, à mobilidade e acesso às políticas públicas.

A implementação de projetos de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida, que incluam a participação da sociedade, garante a integração ao mundo contemporâneo, porém conservando e fortalecendo a identidade local.

A participação da sociedade potencializa as virtudes e reduz as debilidades do município. O governo local se fortalece neste contexto, pela capacidade de convocar, dinamizar, mobilizar e coordenar as qualidades dos atores locais, considerando a diversidade e administrando as contradições e os conflitos que surgem neste processo.

Portanto, o processo de sustentabilidade local é uma construção política que exige a transformação dos modelos de gestão local, das concepções, dos comportamentos da sociedade e dos gestores públicos.

Sabemos que a mudança na gestão é um processo e, por isso, é lenta e requer acompanhamento, avaliação e reflexão. É necessário formar pessoas para isso, exercitando cotidianamente novas competências, a fim de prepará-las para a gestão participativa. E é sobre esta aprendizagem que trata o Programa Municípios Educadores Sustentáveis.

As vantagens que um município tem com esta transformação são inúmeras. Incluem a maior conservação de seu patrimônio natural e constituído, produzindo reflexos diretos na melhoria da qualidade de vida da população; o resgate da cidadania e do sentimento de identidade; e, ainda, a auto-confiança e a crença na capacidade humana de transformar a realidade.



3. Objetivos

- Estimular e apoiar espaços coletivos dos municípios como espaços educadores, que formem cidadãos e cidadãs para a construção cotidiana da sustentabilidade e para a participação na gestão pública.
- Promover ações que propiciem constante e continuamente a educação dos indivíduos para atuarem e se auto-educarem contribuindo para a educação de outros na construção de sociedades sustentáveis.
- Estimular e apoiar em cada município a organização das instituições locais e a realização de parcerias para a construção de projetos educativos que conduzam à sustentabilidade.
- Criar indicadores regionais e sistemas de avaliação que permitam o monitoramento dos municípios e a obtenção do Certificado de participação e do Selo Município Educador Sustentável.



4. Vantagens da Adesão ao Programa

1. O apoio e a orientação para o processo de transformação de seu modelo de gestão. A gestão centralizada vai sendo gradativamente substituída por uma gestão participativa e por um modelo de sustentabilidade local, que leve em conta a realidade do município.
2. O fortalecimento do governo local, que passa a exercer o papel de mediador, catalisador e coordenador do processo de gestão, dialogando com seus pares.
3. O incentivo à participação dos cidadãos e cidadãs e dos funcionários e funcionárias da administração pública em comitês, na perspectiva de assumirem o compromisso com a gestão municipal.
4. Um melhor conhecimento sobre a realidade local, em função da participação da sociedade na realização de diagnósticos, planejamentos, do Projeto Local Município Educador Sustentável e Programa Regional.
5. O fortalecimento da identidade, da auto-estima, da cidadania, do pertencimento e do grau de satisfação com a vida cotidiana, gerando melhoria da qualidade de vida.
6. O estímulo à formação de educadores ambientais, que terão o compromisso de formar novos educadores.
7. O apoio da Diretoria de Educação Ambiental/MMA aos encontros do Foro Deliberativo Regional, que constitui-se também em um espaço educador.
8. A pontuação diferenciada para instalação de Sala Verde⁽¹⁾ como embrião de um Centro de Educação Ambiental que fomente o debate e o amadurecimento do ideário ambientalista no Município.

⁽¹⁾ O objetivo deste projeto é o incentivo à implantação de centros de informação de forma a potencializar espaços, estruturas e iniciativas já existentes em diversas instituições, como órgãos públicos (municipais, distritais, estaduais e federais), privados e do terceiro setor que já desempenham papel e realizam ações de democratização de informações ambientais nas regiões e com os público com os quais atuam.

9. O Selo Município Educador Sustentável para todos aqueles que cumprirem as iniciativas mínimas e os objetivos delineados nos Foros Regionais.
10. O acesso aos outros Projetos e Programas do MMA, órgãos vinculados e parceiros.
11. O acesso ao SIBEA - Sistema Brasileiro de Informação em Educação Ambiental e salas de discussão especialmente criadas para os debates no Município e no Foro Regional.
12. E, outros que venham a ser agregados a partir das parcerias a serem estabelecidas pelo Programa Nacional e Programas Regionais.



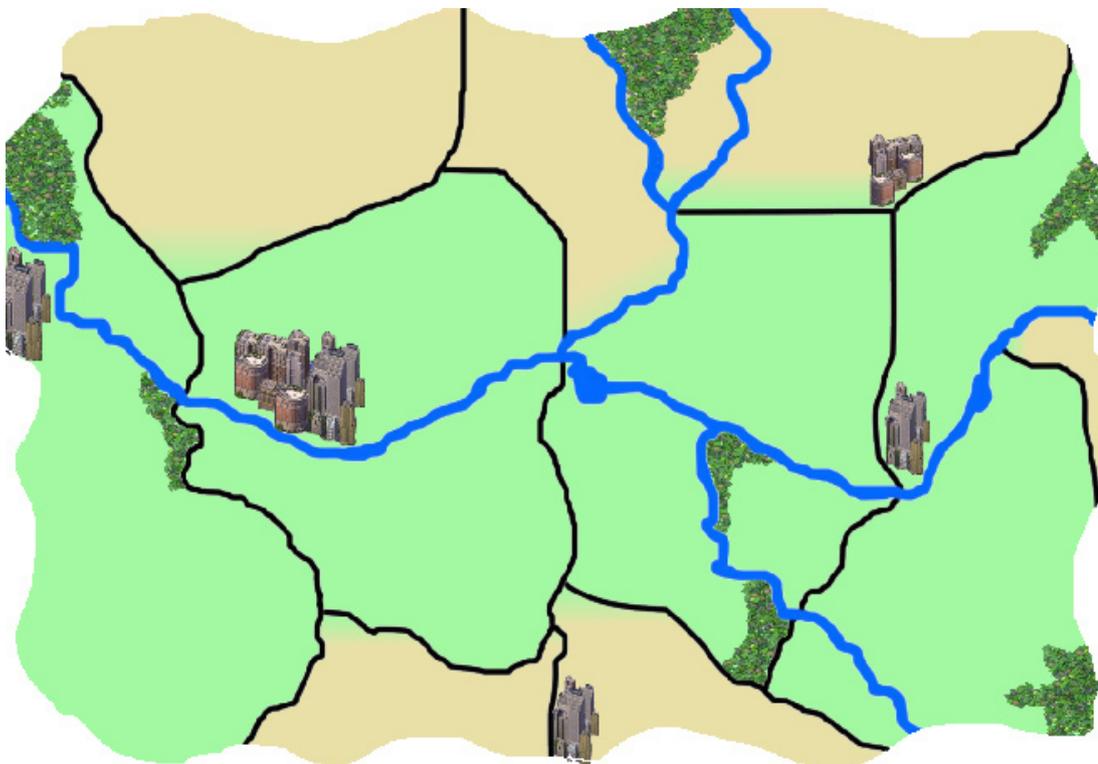
5. Etapas para a Implementação

A sequência das etapas descritas a seguir é apenas uma sugestão, sendo que algumas delas poderão acontecer ao mesmo tempo.

1. Inicialmente os municípios se reúnem por região, bacia hidrográfica, proximidade e/ou afinidade e buscam constituir um conjunto de pessoas que os represente, que chamamos de Comitê Local.
2. Os municípios reunidos demandam a cooperação do Governo Federal e de outros parceiros regionais, para se credenciarem no Programa.
3. Cada município discute internamente o Programa MES e a constituição do Comitê Local que deve abranger, paritariamente, representantes do Poder Público e sociedade civil organizada, visando aderir formalmente ao Programa, podendo ser o Conselho Municipal de Meio Ambiente, Conselho das Cidades, ou fazer parte destes.
4. Cada município deve formalizar a sua participação no Programa por meio da assinatura do Termo de Adesão pelo Prefeito e Comitê Local, enviando-o à DEA/MMA junto com os demais municípios que compõem o coletivo MES. Novos municípios poderão ser incorporados ao coletivo de acordo com a necessidade e/ou interesse.
5. Organiza-se um Seminário Regional - reunindo parceiros e representantes dos municípios que compõem o coletivo - para estruturar o Programa Regional a partir dos diagnósticos locais, onde serão definidas as iniciativas que cada município deverá cumprir visando a melhoria da qualidade de vida no território.
6. Cada município deve construir o seu Projeto Local devendo estar alinhado com o Programa Regional, com os quatro processos educacionais e, ainda, conter as iniciativas mínimas estabelecidas pela DEA/MMA.



7. Posteriormente o Projeto Local será apresentado num próximo Seminário Regional onde serão discutidas e socializadas as parcerias, os sistemas de avaliação e monitoramento, as experiências e os problemas.
8. O processo de certificação se dará no Foro Deliberativo Regional para os municípios que tiverem cumprido as iniciativas mínimas. Os avaliadores externos e internos terão como referência os indicadores estabelecidos pela DEA/MMA.



5.1. O Termo de Adesão

Com a assinatura do **Termo de Adesão** os municípios se comprometem a:

- conduzir o processo de forma democrática e participativa;
- criar o Projeto Local, contemplando nos seus compromissos os quatro processos educacionais (formação de educadores ambientais; educomunicação ambiental; estruturas e ações educadoras; foros e coletivos educadores);
- cumprir as iniciativas mínimas estabelecidas no Projeto Local, em consonância com o Programa Regional;
- selecionar e implementar as iniciativas desejáveis;
- enviar representantes do Comitê Local aos Foros Deliberativos Regionais;
- implementar as decisões dos Foros Deliberativos Regionais;
- estimular no Município a criação de Fundos Municipais de Meio Ambiente;
- aperfeiçoar a legislação municipal, a construção da Agenda 21 Local participativa e a elaboração de projetos de captação de recursos para a implantação de decisões do Comitê Local.



6. Construção do Projeto Local

Os municípios devem se comprometer com o planejamento e a execução do Projeto Local, em consonância com o Programa Regional, destinando recursos para ações socioambientais, na forma de políticas públicas integradas nas áreas de educação, saúde, meio ambiente, agricultura, cultura, transporte, saneamento, desenvolvimento urbano e obras. A integração das políticas públicas promove a otimização de recursos para sua aplicação em ações definidas com participação dos diversos segmentos da sociedade.

Deve-se também, estimular nos municípios envolvidos, a criação e/ou fortalecimento de Conselhos e de Fundos Municipais de Meio Ambiente, o aperfeiçoamento da legislação municipal, a construção da Agenda 21 Local participativa e, a elaboração de projetos de captação de recursos para a implantação de decisões do Comitê Local.

O setor empresarial deve ser estimulado a participar do Programa, sobretudo elaborando a Agenda Ambiental nas empresas e participando da resolução de problemas ambientais nos municípios.

O Comitê Local deverá promover um diálogo constante com o coletivo educador da região para pensarem juntos os processos educacionais. Em locais onde não há coletivo, deve-se estimular a sua constituição. O coletivo educador é uma instância fundamental na implantação do Programa MES. Ele é composto por educadores e educadoras representantes de várias instituições que atuam em processos formativos no campo da educação ambiental, educação popular e mobilização social permitindo a articulação das políticas de formação das instituições, o planejamento do processo formativo e a sua capilaridade; potencializando a atuação dos envolvidos na direção da sustentabilidade.



6.1. Processos Educacionais a serem Vivenciados pelos Municípios

O Programa trabalha com 4 processos educacionais simultâneos:

- 1. Formação de Educadores Ambientais** – são processos formativos oferecidos por parceiros locais ou regionais, que possibilitem a formação de um número cada vez maior de educadores ambientais, cuja função primordial é editar o conhecimento construído durante o seu processo de aprendizagem apropriando-o para o seu contexto e atuando na formação de centros educadores/editores, viabilizando a capilaridade e o enraizamento do processo. Os ministérios colaboradores do programa poderão oferecer, diretamente ou através de parceiros chancelados, cursos e apoio técnico para o desenvolvimento das ações.
- 2. Educomunicação Ambiental** – são estratégias interativas e participativas de comunicação com finalidade educacional e de tomada de decisão, envolvendo a produção e a divulgação de materiais educacionais, campanhas de educação ambiental e o uso de meios de curto, médio e largo alcance.
- 3. Escolas e outras Estruturas e Ações Educadoras** – são estruturas dos municípios, nas quais, ou, a partir das quais, acontecem ações e/ou projetos voltados à sustentabilidade, que devem ter por objetivo não só a transformação da qualidade de vida do município, mas também, a definição e implementação de seu papel educador. A definição de planos, projetos, programas, legislação e políticas de meio ambiente, educação, saúde, transportes, para a educação ambiental, também faz parte deste item.
- 4. Instâncias e Processos Participativos** – são os conselhos, colegiados, redes e coletivos que se propõem a realizar projetos e ações em prol da sustentabilidade e, ao mesmo tempo, discutir valores, métodos e objetivos de ação, a fim de educar e de se auto-educarem para a sustentabilidade.

Os 4 processos, para serem eficientes e eficazes, devem ser simultâneos, continuados, constantes, abrangentes, reflexivos e participativos. Além disso, devem acontecer em diversas estruturas e foros dos municípios. Estes devem manter comunicação permanente,

a fim de que todas as ações estejam em sintonia, otimizando recursos financeiros e energia humana. É papel do Comitê Local propiciar esta interlocução entre os grupos envolvidos, estimulando a permanente troca de experiências e a tomada de decisão coletiva, no âmbito do Projeto Local.



6.2. Sugestões de Iniciativas a serem Cumpridas

Como exemplo, algumas iniciativas estão discriminadas a seguir:

Formação de Educadores Ambientais

- Participação de representantes dos diferentes setores da sociedade local na promoção de processos formativos em educação ambiental, educação popular e mobilização social.

Educomunicação Ambiental

- Produção e veiculação de programas de rádio e televisão tratando da temática ambiental, envolvendo diferentes setores da população;
- Alimentação e a utilização do SIBEA (Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental);
- Incentivo à criação de Rádios Comunitárias onde se divulgue um programa de redução de consumo de energia e água nos setores público, privado e comunitário, por exemplo, com a divulgação permanente das ações e seus benefícios;
- Realização e a divulgação de eventos e atividades educadoras abertas à população, nas rádios, jornais e redes sociais existentes, bem como as que estão sendo promovidas pelo coletivo MES;
- Fornecimento de dados sobre Políticas, Programas e Projetos em Educação Ambiental no Município;
- Cadastramento e a visibilidade às empresas que tenham agenda ambiental e projetos sustentáveis desenvolvidos no município;



- Realização de diagnósticos (leituras) técnicos e comunitários da cidade, reunindo dados e informações socioeconômicas, culturais, ambientais e de infra-estrutura, identificando e discutindo problemas, conflitos e potencialidades.

Escolas e Outras Estruturas Educadoras

- A Sala Verde como um embrião de um Centro Municipal de Educação Ambiental, com um computador conectado ao SIBEA (Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental);
- As Escolas, com a participação dos pais, estudantes e professores, se envolvem em Projetos de Educação Ambiental;
- Os Viveiros e as hortas - comunitários, orgânicos, participativos - poderão usar o sistema de produção de forma didática e demonstrativa de alternativas simples e apropriadas;
- As Ciclovias, as faixas de pedestre e outras estruturas relacionadas ao deslocamento de pessoas e do transporte público podem ser eficientes e demonstrativas de ações em prol da cidadania;
- As Áreas Verdes Urbanas e a arborização viária que privilegiem o bioma nativo; os equipamentos sociais, especialmente na Periferia dos centros urbanos, para atendimento de portadores de necessidades especiais, jovens, crianças e idosos; ações de recuperação e restauração das matas nativas e ciliares, respeitando-se as APPs e Reservas Legais;
- Os 3Rs (reduzir, reutilizar, reciclar) disseminados pelo Município, de forma a promover, continuamente, a mudança de comportamento da população para minimizar a produção do lixo, estimulando, assim, o consumo responsável.
- A Legislação Ambiental Municipal e o Programa Municipal de Educação Ambiental, em sintonia com a Política e o Programa Nacional de Educação Ambiental (PNEA



e ProNEA) e, quando houver, com o Programa Estadual de Educação Ambiental. Recomenda-se ainda que estejam comprometidos com os processos participativos: orçamento participativo, as emendas populares, as audiências públicas, etc.

- O Programa Municipal de Promoção da Saúde e das Secretarias de Saúde, que incentivem a alimentação saudável, o consumo e a produção de alimentos orgânicos, o uso de plantas medicinais, a vigilância ambiental e sanitária nas unidades de saúde, escolas, empresas e organizações comunitárias buscando parcerias com a sociedade, as Secretarias de Agricultura e do Meio Ambiente.
- O Plano Municipal de Saneamento Ambiental e do Conselho Municipal de Saneamento para a ampliação e a melhoria da qualidade dos equipamentos e serviços de saneamento (água, esgoto, lixo e drenagem). Incentivar a capacitação técnica das lideranças sociais (com ampla participação de todos os segmentos sociais) em: promoção da saúde, mobilidade urbana, vigilância ambiental e sanitária, saneamento, combate ao desperdício de água e energia; redução, reutilização e reciclagem de resíduos sólidos, entre outros.
- O Plano Municipal de Erradicação do Analfabetismo que deverá dialogar com a Década da Alfabetização; criar eco-trabalhos gerando renda a partir de iniciativas de conservação, de recuperação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida na direção da sustentabilidade.
- Incentivar a capacitação dos técnicos municipais e lideranças sociais, bem como a formação de jovens eco-empresendedores: condutores de visitantes, viveiristas, coletadores de sementes, entre outros.
- Promover a pesquisa histórico-cultural e do patrimônio do município/região, incluindo-se as relações estabelecidas com o ambiente, com a saúde, com a alimentação, em diversos espaços educativos, sobretudo envolvendo escolas, Secretarias de Educação e de Cultura.

- Incentivar programas de inclusão social apoiados em atividades de capacitação preparatória para a criação de oportunidades de trabalho e renda para moradores de comunidades ambientalmente sensíveis/vulneráveis .
- O Plano Diretor Participativo do Município, que segundo o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), possibilite a que todos os segmentos sociais contribuam no planejamento, ordenamento e gestão territorial; promover um programa regional de extensão/educação rural, um projeto de voluntariado ambiental, a participação nos Programas do Governo. E ainda, as diversas formas de organização da sociedade: ONGs e OSCIPs, cooperativas, associações profissionais empresariais e comunitárias, organização da terceira idade e de portadores de necessidades especiais, entre outras; de um comitê;

Instâncias e Processos Participativos

- Um Conselho Municipal de Meio Ambiente (ou assemelhado) que siga as orientações do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e do CONSEMA (Conselho Estadual de Meio Ambiente), como instância democrática e coordenadora da Política Municipal de Meio Ambiente; de coletivos que promovam a Agenda 21 Local participativa; da criação e promoção de Conselhos (Saúde, Criança e Adolescente, Educação) que envolvam a participação da sociedade; das associações da bacia hidrográfica ou de uma micro-bacia, um consórcio intermunicipal de proteção ambiental, entre outros.



6.3. Resultados e Indicadores de Avaliação do Programa

A certificação se dará a partir do momento em que os resultados esperados forem avaliados por meio de indicadores de sustentabilidade, tais como:

Participação – como as pessoas, instituições, grupos, projetos e estruturas estão atuando em educação ambiental; como a Educação emerge nos mecanismos de participação social nas políticas públicas (orçamento participativo, plano diretor participativo, conselhos municipais, etc.); qual o nível de representatividade por segmento social (relação entre pessoas/instituições); se há equidade de participação dos segmentos sociais;

Qualidade ambiental – como a cobertura vegetal foi regenerada ou é conservada/preservada (matas nativas, matas ciliares, reservas legais e arborização urbana nos espaços públicos); qualidade dos serviços de saneamento (quantos domicílios ou habitantes têm acesso aos serviços prestados; regularidade e qualidade destes serviços, nível de satisfação dos usuários, etc.); como está sendo tratada a questão da poluição ambiental (emissões atmosféricas, contaminação do solo pela existência de lixões a céu aberto ou outras fontes, lançamento de esgoto in natura, ocorrência de inundações/alagamentos, etc.), do volume e qualidade dos corpos hídricos e da preservação do patrimônio histórico-cultural;

Qualidade de vida – existência de programas de educação que previnam doenças de veiculação hídrica ou resultantes de outras formas de contaminação ambiental; como se dá as relações de trabalho existência de Eco-trabalho e de cooperativas de catadores, respeito à questão de gênero, ações voltadas à erradicação do trabalho infante-juvenil; a oferta de equipamentos e serviços públicos é suficiente e considera o tipo de habitação e a capacidade de pagamento dos usuários (ligação domiciliar/tarifas/taxas); programas de capacitação que contribuam para o fortalecimento da identidade, auto estima, cidadania e grau de satisfação com a vida cotidiana, taxa de alfabetização e de escolarização; a veiculação de informações e de programas educativos que sejam de longo alcance.



Definir indicadores de avaliação será também uma incumbência do Seminário e do Foro Deliberativo Regional, subsidiados pelo MMA e seus parceiros. A determinação deverá estar fundamentada nas diretrizes gerais do MMA, na realidade regional, no diagnóstico apresentado pelos municípios e na disponibilidade de parcerias que dêem suporte às ações pretendidas.

Os indicadores deverão apontar o quanto o município avançou em seu processo de educação para a sustentabilidade, avaliando projetos, ações e pessoas ou grupos envolvidos no Projeto Local, assim como os resultados obtidos por eles.

Aos municípios que preencherem os requisitos definidos pelos indicadores socioambientais será atribuído o certificado de participação e o selo Município Educador Sustentável.





Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva
Diretoria de Educação Ambiental
Esplanada dos Ministérios
Bloco B - 5º andar - CEP: 70068-900
Brasília - DF - Brasil

Tel.: (61) 4009-1207 - Fax: (61) 4009-1757
e-mail: educambiental@mma.gov.br
site: <http://www.mma.gov.br/educambiental>



**Ministério do
Meio Ambiente**

GOVERNO FEDERAL